

5

3º Aditamento Delegação de Competências na Diretora da Escola Não Agrupada Inês de Castro

Considerando que:

1. O Ponto 2 – **Modo de exercício das competências delegadas** – da Delegação de Competências, referente ao período de janeiro a dezembro de 2023, na Diretora da ENA Inês de Castro refere, nomeadamente:

“b) A Câmara transferirá para a Escola os valores previstos no Anexo I, devendo a Diretora da Escola garantir a boa gestão e aplicação das verbas para os fins a que se destinam e assegurar o pagamento que resulta dos contratos com vista a aquisição de bens e serviços, em estreita articulação com os serviços competentes da Câmara”.

2. O Ponto 6 – **Contratação de fornecimento e serviços externos** – da referida Delegação de Competências estabelece ainda que:

“6.1. Por forma a garantir o normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino, e atendendo à natureza da despesa, a Diretora da Escola obriga-se a assegurar os seguintes serviços:

- a) Aquisição de vestuário e EPI's para Pessoal Não Docente, até à entrada em vigor do contrato resultante do procedimento concursal desenvolvido pelo Município;*
- b) Aquisição de serviço de transportes de alunos com necessidades específicas (NE);*
- c) Fornecimento de gás, até à entrada em vigor do contrato resultante do procedimento concursal desenvolvido pelo Município;*
- d) A contratação de serviços postais (correio);*
- e) Aquisição de material de higiene e limpeza;*
- f) Aquisição de material de escritório / economato;*
- g) A contratação de serviços de assistência técnica;*
- h) A aquisição de outros bens e serviços na medida do estritamente necessário, da competência do Município.*

6.2. Para o exercício das competências referidas nas alíneas do número anterior, a Câmara transfere para a Escola não Agrupada a verba constante no Anexo I, podendo

esta verba ser revista, conforme demonstração das necessidades, por aditamento ao presente documento”.

Dada a impossibilidade de assumir o contrato de fornecimento de Gás Natural por parte do Município, até 24 de março de 2023, há necessidade de reforço da verba constante em:

- Rubrica 020102A/B/C Combustíveis e Lubrificantes – Outros, no valor de 7.989,88 €.

Face ao exposto, relativamente ao financiamento efetuado pelo Município de Vila Nova de Gaia, a Câmara Municipal adita a Delegação de Competências de 2023, celebrada em janeiro de 2023, reforçando o financiamento no valor de 7.990,00 €.

Paços do Concelho, em Vila Nova de Gaia, 23 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara,



(Eduardo Vítor Rodrigues)

Anexo I

AFETAÇÃO DE VALORES, PARA O ANO DE 2023, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

AE / ENA: INÊS DE CASTRO

Despesa 1º 2º 3º
 jan a dez Aditamento Aditamento Aditamento

BLOCO A

020107	Vestuário, Artigos Pessoais e EPI até 1/09/2023	600,00 €			
020210	Transportes - Circuitos especiais	7 780,00 €		4 500,00 €	

BLOCO C

020102A/B/C	Combustíveis e Lubrificantes - Gás a Granel				
020102A/B/C	Combustíveis e Lubrificantes - Gás em botija	2 300,00 €			
020102A/B/C	Combustíveis e Lubrificantes - Outros	250,00 €			7 990,00 €
020201A	Encargos com Instalações – Água		15,00 €		
020201E	Encargos com Instalações – Eletricidade		6 900,00 €		
020209A/B/C/D/F	Comunicações (Fixas, Móveis, Acesso à internet, Outras)		3 500,00 €		
020209A/B/C/D/F	Avença CTT	1 500,00 €			

BLOCO D

020104	Limpeza e Higiene	4 500,00 €			
020108B/C	Material de Escritório/Economato	7 000,00 €			
020121	Outros Bens	2 500,00 €			

BLOCO F

020203A/B/C/D/E	Conservação e Reparação				
020219A	Assist. tec - Impressoras, Scanner				
020219B	Assist. tec - Informática e /ou Outras	6 500,00 €			

BLOCO G

020225	Outros Serviços - Diversos *				
--------	------------------------------	--	--	--	--

TOTAL

32 930,00 € 10 415,00 € 4 500,00 € 7 990,00 €